



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CONJUNTO Nº 01/2021

Estabelece normas e procedimentos para matrícula de alunos nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Niterói, que oferecem a modalidade da Educação de Jovens e Adultos para o primeiro semestre letivo de 2021 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 14, incisos II e V do Regimento Interno da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.303 de 14 de fevereiro de 1992, e:

Considerando o Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que estabelece que a Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria e que os sistemas de ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames;

Considerando a Resolução nº 3/2010 do Conselho Nacional de Educação que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

Considerando a Portaria FME nº 087/2011 que institui a proposta pedagógica que fundamenta o trabalho nas Unidades da Rede Municipal de Educação;

Considerando o compromisso da SME e da Fundação Municipal de Educação em dar transparência e publicidade ao processo de matrícula da Rede Municipal de Educação,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas e os procedimentos de matrícula dos alunos nas Unidades de Educação de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o 1º semestre letivo de 2021.

Parágrafo único. A idade mínima obrigatória para matrícula na modalidade EJA é de 15 anos de idade.

Art. 2º - O processo de matrícula se dará em 02 (duas) etapas.

I- A 1ª Etapa, destinada à renovação da matrícula dos alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, ocorrerá na respectiva Unidade Escolar, nos horários de funcionamento, no período de 02 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2021, com atualização de documentos, se necessário.

II - A 2ª Etapa será destinada aos alunos novos, para todos os períodos letivos do Ensino Fundamental no 1º semestre letivo de 2021, e acontecerá a partir do dia 15 de fevereiro de 2021, nas escolas que oferecem a modalidade, nos horários de funcionamento.

Parágrafo único - A renovação/matricula deverá ser realizada pelo próprio interessado, se maior de 18 anos de idade, ou por seu responsável legal, na forma da lei civil, para os menores de 18 anos de idade.

Veículo: A Tribuna

Data: 05/02/2021

Caderno: Publicidade Legal

Página: 09 e 10

Título: Edital conjunto nº 01-2021. Estabelece normas e procedimentos para matrícula de alunos nas unidades escolares de ensino fundamental da rede municipal de educação de Niterói, que oferecem a modalidade da Educação de jovens e adultos para o primeiro semestre letivo de 2021



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Art. 3º - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a - 3 (três) fotos 3X4;

b - cópia e original da Carteira de Identidade;

c - cópia e original do CPF;

d - cópia e original do comprovante de residência;

e - cópia e original do Certificado de Reservista, quando for o caso;

f - declaração de escolaridade ou protocolo que confirme sua requisição (em caso de matrícula por transferência, o histórico escolar deverá ser apresentado em até 45 dias);

g - declaração que informe se o aluno possui alguma deficiência, identificando-a, nos termos da Portaria FME nº 239/2001;

h - Comprovante de tipo sanguíneo e RH, nos termos da Lei nº 6683 de 15 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Educação.

Veículo: A Tribuna

Data: 05/02/2021

Caderno: Publicidade Legal

Página: 09 e 10

Título: Edital conjunto nº 01-2021. Estabelece normas e procedimentos para matrícula de alunos nas unidades escolares de ensino fundamental da rede municipal de educação de Niterói, que oferecem a modalidade da Educação de jovens e adultos para o primeiro semestre letivo de 2021

ANEXO I

LISTAGEM DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO QUE OFERECEM EJA

ESCOLA	ATENDIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
E.M. ALBERTO FRANCISCO TORRES	1º e 2º ciclos	Rua Prof. Ismael Coutinho, 88 - Centro	2719-6784 2719-6798
E.M. PROFª Mª DE LOURDES BARBOSA SANTOS	1º e 2º ciclos	Rua Leite Ribeiro, 120- Fonseca	3602-4147 3602-4150
E.M. PAULO DE ALMEIDA CAMPOS	1º e 2º ciclos	Rua Gal Pereira da Silva, 50 - Icaraí	3602-4504 3602-4589
E.M. MAESTRO HEITOR VILLA-LOBOS	1º e 2º ciclos	Rua Salo Band, s/n - Ilha da Conceição	2719-6818 2719-6813
E.M. HONORINA DE CARVALHO	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Prof. José Peçanha, s/n - Remanso Verde, Pendotiba	2729-4568 2729-4569
E.M. ALTIVO CÉSAR	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Luiz Palmier, 25 - Barreto	2694-1480 2720-1661
E.M. JOÃO BRAZIL	1º e 2º ciclos	Lot. Bento Pestana, s/n - Morro do Castro	3714-8576 3714-8589
E.M. FRANCISCO PORTUGAL NEVES	1º, 2º, 3º e 4º ciclos	Rua Quatorze, 14 - Piratininga	2619-8160 2619-8161
E.M. HELENA ANTIPOFF	1º e 2º ciclos	Av. Rui Barbosa, 388 - São Francisco	3602-4171